



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 925/2020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ZONA DE EXPANÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

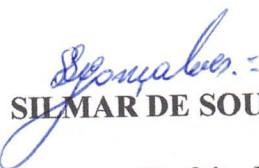
Art.1º Fica declarada como área de expansão urbana as seguintes áreas:

- I- Área matriculada no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Várzea Grande –MT sob o nº 109718, ficha 01, livro 02, localizada na “Sesmaria Gaioso”.
- II- Área de 62 hectares, situada neste município, matriculada no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Várzea Grande –MT sob o nº 60.878, ficha 01, livro 02, localizada no “Gaioso”.
- III- Área de 55 hectares, situada neste município, matriculada no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cuiabá –MT sob o nº 1465, ficha 01, livro 02, localizada no km 15 da BR-070.

Parágrafo único. As especificações, dimensões, confrontações e demais características das áreas mencionadas no *caput* do presente artigo, constam nos demais anexos da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Setembro de 2020.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal